



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Lei nº 11/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos no município.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Novos loteamento e empreendimentos imobiliários no município de Bálamo ficam obrigados a instalar lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública.

**Parágrafo Único** - Por rede de iluminação pública, compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de ruas, avenidas e demais bens públicos, incluindo praças.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 30 de Abril de 2021.

### VEREADOR:

Bruno César Xavier de Carvalho - **DEM**

### JUSTIFICATIVA

Vários municípios do Brasil estão providenciando, aos poucos, as trocas de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz).

Essa substituição traz duas vantagens: melhora considerável na iluminação pública de ruas, avenidas e praças, e uma grande economia aos cofres públicos, visto que as lâmpadas de LED consomem menos energia.

Assim, para evitarmos futuras trocas, nada mais justo que o Poder Público exigir que os novos loteamentos já contem com as lâmpadas de LED.